



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

MENSAGEM DE LEI Nº.: 004/2026

IPAMERI, 20 DE JANEIRO DE 2026.

**EXMO. SR.:
VEREADOR ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para realizar repasse financeiro através de subvenção social, referente a Apoio Cultural, com a **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº.:53, Centro.

As Rádios Comunitárias, como a explicitada, são organizações da sociedade civil e são entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Tais organizações atuam na sociedade com caráter pedagógico, informativo e já reconhecido como de interesse social.

Com o propósito de dar publicidade às ações institucionais do Poder Executivo, sem fazer distinção pelo canal a ser feito, inteiramente de interesse de toda comunidade, é que submeto o presente texto normativo para deliberação dessa Nobre Câmara Legislativa.

As parcerias entre o Estado e as Associações qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais, sobremaneira, possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Já há processo de credenciamento no Município, no entanto, pela natureza comunitária da organização em comento, a mesma não pode realizar o credenciamento, ou ser remunerada pelos serviços públicos prestados, todavia, para a sua manutenção e sobrevivência, inegável a necessidade de se apoiar a atividade.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

JANIO

PACHECO:19836074104
74104

Assinado de forma digital por
JANIO
PACHECO:19836074104
Dados: 2026.01.20 15:42:34
-03'00'

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 005/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 53, Centro.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) dentro do exercício de 2026.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - Para ter direito ao recebimento da subvenção, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária: 10.1003.04.122.0052.4003.3.3.50.43.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO
PACHECO:19836074104

Assinado de forma digital por
JÂNIO PACHECO:19836074104
Dados: 2026.01.20 15:43:05
+03'00'

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL